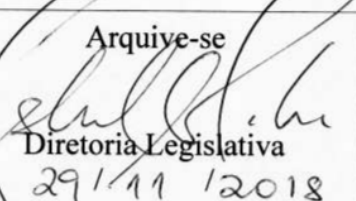
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.701 de 04/09/2018

Processo: 80.881

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.785

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Concede à Sra **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
29/11/2018

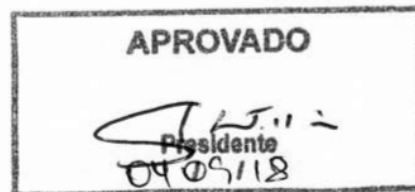
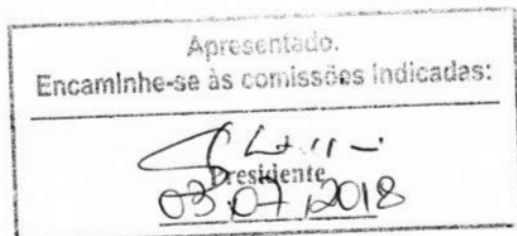


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.785

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 28/06/2018</p>		<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
		<p>Parâmetro CJ nº: 660</p>		<p>QUORUM: 2/3</p>
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 03/10/2018</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 03/10/2018</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 03/10/2018</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		



P 31159/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.785

(Leandro Palmarini)

Concede à Sr^a **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 1º. É concedida à Sr^a **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr^a MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES – Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

Nasceu em Bebedouro-SP em 1954. Casada, tem um filho. Mudou-se para Jundiaí em 1980, onde sempre atuou na área alimentícia, trabalhando em alguns restaurantes da cidade. Visando ter seu próprio restaurante, fundou em 2002 a empresa “Companhia do Sabor”, no Centro de Jundiaí. Em atividade há dezesseis anos, o tradicional estabelecimento sempre foi ponto de referência em comida de qualidade, ambiente familiar, atendimento e dedicação aos clientes. Contribuiu para o crescimento da cidade, gerando emprego para muitas pessoas.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 28/06/2018

Leandro Palmarini
LEANDRO PALMARINI



Biografia da Sr^a MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES

Sra. Maria de Fátima Paixão Lopes nasceu em Bebedouro-SP em [REDACTED].
Casou-se com Sr. [REDACTED], com quem teve um filho, [REDACTED].
[REDACTED]

Mudou-se para Jundiaí em 1980, onde sempre atuou na área alimentícia, trabalhando em alguns restaurantes da cidade.

Visando ter seu próprio restaurante, fundou, em 19 de abril de 2002, a empresa “Companhia do Sabor”, com sede no número 334 da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Centro de Jundiaí.

Em atividade há dezesseis anos, o tradicional estabelecimento sempre foi ponto de referência em comida de qualidade, ambiente familiar, atendimento e dedicação aos clientes.

A Sr^a Maria de Fátima e sua empresa, contribuíram e contribuem até hoje para o crescimento da cidade, gerando emprego pra muitas famílias.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) LEANDRO PALMATINE, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 28 de MAIO de 2018

Maria de Fátima Lopes



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 660

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785

PROCESSO Nº 80.881

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.




4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 28 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito


Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.881

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.785, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que concede à Sra. MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

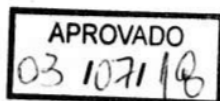
PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 03-07-2018.



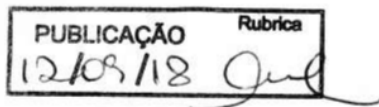
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vektor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.881

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.701, de 04 de setembro de 2018.
Concede à Srª **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedida à Srª **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO LOPES** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785

Juntadas:

fls 02 a 05 em 28/6/18 *Jul*

fls 06/07 em 29.06.2018 *JP*

fls 08 em 05/07/18 *ce*

fl 09 em 13/9/18 *Jul*

Observações: